



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual)

Com fulcro no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014; Lei Municipal 1135/2015; Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações vigentes justifico a exclusividade da presente licitação visando:

- a) promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito **local e regional**;
- b) ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- c) incentivar a inovação tecnológica.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal de Brazópolis

Brazópolis, 19 de Outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 19 de outubro de 2018

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Divisão de Licitação

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's, EPP'S e MEI (Micro Empreendedor Individual) sediados no Município de Brazópolis e Região do Sul de Minas de acordo com Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto nº 40/2015 com base no Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014.	
DATA:	07 DE NOVEMBRO DE 2018
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, e-mail, fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 073/2018 e portaria nº 072/2018 (Comissão Permanente de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (nove) horas do dia 07 de novembro de 2018** o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

II – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** – Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 07/11/2018

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis

Rua: Ana Dona Chaves, 218 – Centro

Brazópolis – MINAS GERAIS

CEP 37530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- c) **se enquadrem em Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual com sua sede principal no Município de Brazópolis e Sul de Minas Gerais;**

4.2– Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência.
- g) **não atendam ao requisito previsto na “alínea c” do subitem 4.1, do item IV deste Edital.**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1– No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto –;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de ME/EPP – **Anexo XI**

d.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

d.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2– Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4– Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5– O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.6– O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.7– Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. Da Lei nº. 10.520/02, **deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.8– O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.9– No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.10– Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1– Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2– No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

c) **ENVELOPE N.º 01**

PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º.081/2018

DATA DE ABERTURA: 07/11/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

d) **ENVELOPE N.º 02**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 081/2018

DATA DE ABERTURA: 07/11/2018

HORÁRIO: 09:00 HORAS

6.3– os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4– Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5– Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6– A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, **desde que observado o prazo de 30 minutos antes do horário fixado para a abertura das propostas.**

6.7– O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8– Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º. 01 – “PROPOSTA”

7.1– A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços/fornecimento em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2- Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3- A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestadamente inexequível, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4- Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5- A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6- A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2- Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10- **Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

IMPORTANTE:

1- Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é apenas um **meio facilitador** que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens, portanto, **não é obrigatória** a apresentação da proposta na **forma eletrônica**.

2- Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº 1).



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°. 02:

8.1- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.

8.2- A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do(s) proprietário(s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3- A documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4 – Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5- Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6- Capacidade técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

g.1) O atestado deverá ser apresentada(o) em **papel timbrado da empresa ou órgão emitente**.

OBS: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por Item;
- b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;

j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3– Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530/000.

11.5- A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6- Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de três – 03 – dias úteis;

b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;

c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000.

11.7- A decisão a cerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, email, postal ou correspondência em mãos.

11.8- Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9- O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.11- Impetrado recurso, depois de decidido, o Pregoeiro divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.12- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1- As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2- O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3- O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4- O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5- O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6- O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Secretaria Municipal de Obras.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

12.7- A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8- A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9- A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

12.12- O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14- O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15- Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

12.16- Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

XIV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3- O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.4-“ Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira”

XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1- Até o dia **01/11/2018**, os interessados poderão solicitar junto ao(a) pregoeiro(a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital,

15.1.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

15.1.2- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

15.2- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

15.2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2.2- O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, nº. 218 – bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 16.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

15.2.3 - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2.3.1- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

XVIII- DAS PENALIDADES

18.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avançadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02 – anos e,**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3- Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

18.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3- Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **20.5**, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5- O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

19.6- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.7- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.8- A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

19.9- Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.10- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.12- Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

19.13- Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.14- O Pregoeiro, no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.15 - O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.16- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.17- O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.18- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.19- Fazem partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;

Anexo VII – Termo de Credenciamento;

Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo IX – Minuta do contrato.

Anexo X – Declaração de enquadramento de ME e EPP

Anexo XI – Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato

Anexo XII - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 19 de outubro de 2018.

Patrícia Adriana Pereira
Comissão de Licitação

Rosalina Menina dos Santos Dias
Comissão de Licitação

Francisco João de Toledo Rezende
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: 113/2018

Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS

Número da Licitação: 081/2018

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório N° 113/2018 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>Abraçadeira para mangueira</u> - 1/2 20mm - 1/2" x 3/4" - (13 x 19mm); - Rosca sem fim; - Aço Carbono SAE 1010/20 Relaminado.	Unidade	30	R\$0,93	R\$28,05
02	<u>Abraçadeira para mangueira</u> - 3/4 25mm - 3/4" x 1" - (19 x 25mm); - Rosca sem fim; - Aço Carbono SAE 1010/20 Relaminado.	Unidade	30	R\$1,17	R\$35,10
03	<u>Acido Muriático</u> - Lata com 1 litro.	Lata 1 Litro	25	R\$12,21	R\$305,37
04	<u>Adaptador de PVC</u> - 20 mm marrom, rosca e cola; - Soldável - Curto Bolsa/Rosca; - 20mm x 1/2".	Unidade	100	R\$1,07	R\$107,00
05	<u>Adaptador de PVC</u> - 25mm marrom, rosca e cola; - Soldável - Curto Bolsa/Rosca; - 25mm x 3/4".	Unidade	80	R\$1,12	R\$90,00
06	<u>Adubo super simples</u> - Saco com 20Kg.	Saco 20 Quilogramas	10	R\$105,63	R\$1.056,30
07	<u>Alavanca sextavada</u> - 1" x 1,80m em aço	Unidade	10	R\$56,08	R\$560,80
08	<u>Alfanje</u> - Com Cabo de Metal.	Unidade	30	R\$261,88	R\$7.856,40
09	<u>Alicate Corta Vergalhão 24"</u>	Unidade	08	R\$150,05	R\$1.200,42
10	<u>Alicate Corta Vergalhão 30"</u>	Unidade	05	R\$264,62	R\$1.323,11
11	<u>Alicate de freio - 06 polegadas</u>	Unidade	05	R\$554,55	R\$2.772,77
12	<u>Alicate de pressão</u> - 10" (250mm); - Com certificado do INMETRO.	Unidade	05	R\$35,19	R\$175,95



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

13	<p><u>Alicate rebitador</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 4 pontas 9,5" à 10";- Rebitador manual profissional;- Corpo , fuso e ponteiros forjadas em aço carbono;- Acabamento em pintura graneada, textura preta;- Cabos com revestimentos especial;- Possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo (2.4 mm, 3.2 mm, 4 mm e 4.8 mm);- Acompanha uma chave para troca das ponteiros;- Ferramenta adequada para montagem rápida.	Unidade	08	R\$54,50	R\$436,00
14	<p><u>Alicate universal</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 8";- Em aço carbono especial forjado e temperado;- Cabo revestido PVC;- Com isolamento 1000volts;- Com Certificado do INMETRO;- Conforme normas: NBR9699 e NR10.	Unidade	08	R\$53,78	R\$430,26
15	<p><u>Arame farpado</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Rolo de 400 metros;- Fio 2.2;- Aço.	Rolo 400 Metros	06	R\$421,85	R\$2.531,11
16	<p><u>Arame farpado</u></p> <ul style="list-style-type: none">- rolo 500 metros;- 1,60mm;- Aço galvanizado, com tripla camada de galvanização- Carga de ruptura de 350kgf	Rolo 500 Metros	06	R\$418,85	R\$2.513,11
17	<p><u>Arame galvanizado</u></p> <ul style="list-style-type: none">- nº 16;- Rolo 1 Kg.	Quilograma	25	R\$18,58	R\$464,50
18	<p><u>Arame galvanizado</u></p> <ul style="list-style-type: none">- nº 18;- Rolo 1 Kg.	Quilograma	25	R\$20,29	R\$507,41
19	<p><u>Arame recozido para amarração</u></p> <ul style="list-style-type: none">- nº 14;- Rolo 1 Kg.	Quilograma	200	R\$15,25	R\$3.051,34
20	<p><u>Arco de serra 12</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Cabo fechado com bluestripe.	Unidade	15	R\$59,84	R\$897,60
21	<p><u>Assento de vaso sanitário,</u> almofadado</p>	Unidade	20	R\$72,82	R\$1.456,40
22	<p><u>Assento para vaso sanitário,</u> simples</p>	Unidade	50	R\$28,01	R\$1.400,66



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

23	<u>Avental de segurança</u> - Confeccionado em raspa; - Tiras para ajuste no pescoço e na cintura, presos por meio de rebites e fivelas metálicas para ajuste.	Unidade	20	R\$36,68	R\$733,73
24	<u>Barra de Cano PVC</u> - 100mm x 6m; - Branco.	Unidade	200	R\$61,09	R\$12.218,00
25	<u>Barra de Cano PVC</u> - 150mm x 6m; - Branco.	Unidade	200	R\$188,28	R\$37.657,00
26	<u>Barra de Cano PVC</u> - 200mm x 6m; - Branco.	Unidade	30	R\$311,77	R\$9.353,25
27	<u>Barra de Cano PVC</u> - 20mm x 6m; - Marrom.	Unidade	50	R\$14,17	R\$708,50
28	<u>Barra de Cano PVC</u> - 250mm x 6m; - Branco	Unidade	20	R\$366,02	R\$7.320,50
29	<u>Barra de Cano PVC</u> - 25mm x 6m; - Marrom.	Unidade	50	R\$19,73	R\$986,50
30	<u>Barra de Cano PVC</u> - 40mm x 6m; - Branco.	Unidade	30	R\$26,18	R\$785,40
31	<u>Barra de Cano PVC</u> - 50mm x 6m; - Branco.	Unidade	50	R\$35,53	R\$1.776,75
32	<u>Barra de cano marrom</u> - 100mm; - Tipo OCRE.	Unidade	30	R\$179,84	R\$5.395,20
33	<u>Barra de cano marrom</u> - 150mm; - Tipo OCRE.	Unidade	10	R\$258,87	R\$2.588,70
34	<u>Barra de cano marrom</u> - 200mm; - Tipo OCRE.	Unidade	08	R\$383,12	R\$3.065,00
35	<u>Bengala para caixa de descarga</u>	Unidade	50	R\$13,93	R\$696,66
36	<u>Bico pulverizador de alumínio</u>	Unidade	20	R\$26,39	R\$527,80



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

37	<u>Bóia para caixa d'água</u> , 1/2 de ferro	Unidade	30	R\$57,45	R\$1.723,50
38	<u>Bóia para caixa d'água</u> - Sistema 2 em 1; - De 3/4 e 1/2; - Pressão de até 140 m.c.a.	Unidade	50	R\$43,65	R\$2.182,66
39	<u>Bota Branca</u> - Calçado de segurança tipo bota confeccionado em policloreto de vinila (PVC); - Solado monodensidade; - Cano longo com forro e sem bico de aço; - Na cor branca; - Tamanhos: nº 34,35,36, 37 e 38.	Par	20	R\$41,34	R\$826,90
40	<u>Bota de borracha nº 41</u> - Par; - Solado amarelo.	Par	25	R\$41,38	R\$1.034,50
41	<u>Bota de borracha nº 42</u> - Par; - Solado amarelo.	Par	40	R\$41,38	R\$1.655,20
42	<u>Bota de PVC: cano longo, preta, nº 38</u>	Par	15	R\$41,38	R\$620,70
43	<u>Bota de PVC: cano longo, preta, nº 39</u>	Par	20	R\$41,38	R\$827,60
44	<u>Bota de PVC: cano longo, preta, nº 40</u>	Par	20	R\$44,48	R\$889,60
45	<u>Bota de PVC: cano longo, preta, nº 41</u>	Par	20	R\$44,48	R\$889,60
46	<u>Bota de PVC: cano longo, preta, nº 42</u>	Par	20	R\$44,48	R\$889,60
47	<u>Bota de PVC: cano longo, preta, nº 44</u>	Par	20	R\$44,48	R\$889,60
48	<u>Bota de borracha nº 38</u> - Par; - Solado amarelo.	Par	25	R\$41,38	R\$1.034,50
49	<u>Bota de borracha nº 39</u> - Par; - Solado amarelo.	Par	25	R\$41,38	R\$1.034,50
50	<u>Bota de borracha nº 40</u> - Par; - Solado amarelo.	Par	25	R\$41,38	R\$1.034,50
51	<u>Bota de borracha nº 43</u> - Par; - Solado amarelo.	Par	25	R\$41,38	R\$1.034,50
52	<u>Bota de borracha nº 44</u> - Par; - Solado amarelo.	Par	15	R\$41,38	R\$620,70



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

53	<u>Bota de segurança:</u> - bico de PVC - Numeração: 35 ao 44	Par	50	R\$51,45	R\$2.572,50
54	<u>Bota perneira:</u> - tipo pantaneira	Par	10	R\$156,99	R\$1.569,95
55	<u>Botina de Couro para eletricista:</u> - Com biqueira de PVC - Numeração: 39 ao 45	Par	10	R\$94,06	R\$940,60
56	<u>Broca aço rápido 1/4</u> - 1/4" x 102mm 6,35mm.	Unidade	25	R\$12,13	R\$303,25
57	<u>Broca, aço rápido 3/16</u> - 3/16" x 91mm 4,8mm.	Unidade	25	R\$7,79	R\$194,83
58	<u>Broca, aço rápido 3/8</u> - 3/8" x 127mm.	Unidade	25	R\$24,36	R\$609,12
59	<u>Broca, aço rápido 5/16</u> - 5/16" x 117mm	Unidade	25	R\$18,33	R\$458,25
60	<u>Broca videa nº 05</u> - 05,0mm x 90 3/16"	Unidade	25	R\$8,08	R\$202,00
61	<u>Broca videa nº 06</u> - 06,0mm x 100 1/4"	Unidade	25	R\$8,99	R\$224,75
62	<u>Broca videa nº 08</u> - 08,0mm x 120 5/16"	Unidade	25	R\$12,29	R\$307,37
63	<u>Broca videa nº 10</u> - 10,0mm x 150	Unidade	25	R\$17,22	R\$430,62
64	<u>Broxa sisal</u> - Modelo: redonda; - Tipo: madeira.	Unidade	40	R\$23,19	R\$927,60
65	<u>Bucha de Redução</u> - Rosca interna e externa - 3/4 para 1/2".	Unidade	30	R\$0,94	R\$28,35
66	<u>Cabo de Aço 1/2"</u>	Metro	30	R\$14,70	R\$441,00
67	<u>Cabo de Aço 3/8"</u>	Metro	30	R\$8,62	R\$258,69
68	<u>Cabo de Madeira para Enxada</u> - De eucalipto.	Unidade	100	R\$9,71	R\$971,33
69	<u>Cabo do acelerador separado para roçadeira FS 220/290</u>	Unidade	20	R\$38,95	R\$779,00
70	<u>Cabo extensor</u> para pintura	Unidade	10	R\$29,15	R\$291,53
71	<u>Cadeado 20 mm</u> - Haste em aço endurecido; - Corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves).	Unidade	30	R\$14,16	R\$424,80
72	<u>Cadeado, 30 mm</u> - Haste em aço endurecido; - Corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves).	Unidade	30	R\$19,34	R\$580,40
73	<u>Cadeado, 50 mm</u> - Haste em aço endurecido; - Corpo e chaves em latão (acompanha 2 chaves).	Unidade	30	R\$37,40	R\$1.122,09



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

74	Caixa d'água - De polietileno - Capacidade de 1000 litros; - Com tampa	Unidade	25	R\$343,74	R\$8.593,62
75	Caixa d'água - De polietileno - Capacidade de 500 litros; - Com tampa	Unidade	25	R\$255,41	R\$6.385,25
76	Caixa de descarga PVC - Externa; - 9 litros.	Unidade	100	R\$30,16	R\$3.016,00
77	Caixa Sifonada: - Grelha e ralo; - 100 x 100 x 50	Unidade	30	R\$14,31	R\$429,39
78	Caixa Sifonada: - Grelha e ralo; - 150 x 150 x 50	Unidade	30	R\$32,79	R\$983,79
79	Câmara de ar - Para pneu de carrinho de mão; - 3,25 x 8.	Unidade	50	R\$22,57	R\$1.128,50
80	Canto de PVC para forro (encaixe para acabamento)	Unidade	300	R\$3,17	R\$951,00
81	Cantoneira para forro em PVC (meia cana)	Metro Linear	100	R\$8,20	R\$820,00
82	Cap PVC de 1/2 - Cap soldável 20mm.	Unidade	50	R\$0,84	R\$42,25
83	Cap PVC, de 3/4 - Cap soldável 25mm.	Unidade	50	R\$1,15	R\$57,75
84	Capas de chuva em PVC - Com capuz e mangas; - Confeccionada em poliéster e revestida em PVC; - Tamanho G.	Unidade	100	R\$19,46	R\$1.946,67
85	Carburador para máquina roçadeira STHIL	Unidade	20	R\$135,59	R\$2.711,90
86	Carrapeta PVC - Vedante para torneira 3/4 e 1/2.	Unidade	200	R\$0,41	R\$83,00
87	Carrinho de mão - Com pneu câmara de ar; - Conjunto carrinho de mão com braço metálico e caçamba metálica rasa de 0,45 mm (chapa 26); - Acabamento com pintura eletrostática a pó; - Cor: Preto.	Unidade	25	R\$161,84	R\$4.046,16
88	Cavadeira duas bocas articuladas - Com cabo de madeira de 150cm.	Unidade	25	R\$33,27	R\$831,87



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

89	<u>Cavadeira uma boca</u> - Reta com 11cm de largura; - Cabo de madeira com 1,2 mt de comprimento.	Unidade	10	R\$32,11	R\$321,10
90	<u>Cerâmica PEI IV 45x45, (piso)</u>	Metro Quadrado	300	R\$19,64	R\$5.892,00
91	<u>Chapa de aço galvanizada</u>	Quilograma	50	R\$21,94	R\$1.097,00
92	<u>Chave de Grifo nº8</u>	Unidade	05	R\$32,31	R\$161,58
93	<u>Chibanca com cabo</u> - Picareta chibanca, 4 libras com olho de 70 x 45mm e cabo de madeira de 90cm; - Forjada em aço carbono especial de alta qualidade;	Unidade	15	R\$63,59	R\$953,92
94	<u>Chuveiro elétrico: 100V/220V.</u> - Características Elétricas: 3000 W (no mínimo); - 4 Fios (Mm); - 30 Disjuntor - Cor: Branco	Unidade	20	R\$65,12	R\$1.302,50
95	<u>Cimento rejunte</u> - Cores variadas; - Pacote de 1Kg.	Quilograma	100	R\$4,59	R\$459,50
96	<u>Cinto de segurança (cinturão):</u> tipo alpinista	Unidade	20	R\$65,08	R\$1.301,70
97	<u>Cinto de segurança (cinturão):</u> tipo paraquedista	Unidade	20	R\$79,44	R\$1.588,80
98	<u>Cinto duplo de ombro, para suporte de roçadeira FS 220/290</u>	Unidade	15	R\$77,60	R\$1.164,10
99	<u>Cola para PVC</u> - Adesivo para PVC Bisnaga Incolor 75g.	Unidade	200	R\$7,71	R\$1.543,34
100	<u>Cola para fixação de tacos:</u> embalagem 1kg	Embalagem 1 quilograma	05	R\$31,87	R\$159,35
101	<u>Colher de pedreiro</u> - Número 8; - Material: Aço SAE 5160; - Tratamento: Temperado e Revenido; - Dureza: 45 A 55 HRC; - Acabamento: Polido; - Proteção: Verniz; - Colher Inteira s/solda; - Cabo de madeira com acabamento lixado e proteção de verniz.	Unidade	25	R\$17,49	R\$437,25
102	<u>Conduíte Corrugado 1/2"</u>	Metro	200	R\$1,13	R\$226,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

103	<u>Conduíte corrugado 3/4"</u>	Metro	200	R\$2,29	R\$459,00
104	<u>Cone de sinalização laranja 50cm (DETRAN)</u>	Unidade	20	R\$22,09	R\$441,80
105	<u>Cone de sinalização laranja 75cm (DETRAN)</u>	Unidade	20	R\$31,90	R\$638,00
106	<u>Conjunto de EPI para aplicação de produtos químicos, suporta 40 lavagens.</u> Composto por: 01 calça, 01 jaleco de manga longa, 01 capuz e 01 máscara	Conjunto	30	R\$142,62	R\$4.278,80
107	<u>Corda de 10mm:</u> trançada	Metro	300	R\$1,73	R\$520,50
108	<u>Corda de 5mm:</u> trançada	Metro	300	R\$0,86	R\$258,00
109	<u>Corda nº12</u>	Metro	500	R\$2,64	R\$1.322,50
110	<u>Corrente de elo 1/4</u>	Quilograma	50	R\$19,19	R\$959,50
111	<u>Corrente de elo 1/8</u>	Quilograma	50	R\$13,96	R\$698,00
112	<u>Corrente de elo 3/16</u>	Quilograma	50	R\$17,56	R\$878,00
113	<u>Corrente para Motosserra MS 310</u> - 36 dentes	Quilograma	15	R\$61,45	R\$921,82
114	<u>Curva 90° PVC marrom</u> - 100mm; - Tipo OCRE.	Unidade	25	R\$35,64	R\$891,00
115	<u>Curva 90° PVC marrom</u> - 150mm; - Tipo OCRE.	Unidade	25	R\$78,90	R\$1.972,50
116	<u>Curva 90° PVC marrom</u> - 200mm; - Tipo OCRE.	Unidade	15	R\$133,36	R\$2.000,47
117	<u>Curva de 45 100mm</u> - Curva 45 graus curta esgoto; - Dimensões: Altura: 120,8 mm; Bitola: 100 mm; Inclinação: 45°; Peso: 250 gramas.	Unidade	150	R\$13,94	R\$2.091,00
118	<u>Curva de 45 150mm</u> - Curva 45 graus longa esgoto primário 150mm.	Unidade	150	R\$50,44	R\$7.566,00
119	<u>Curva de 45 20mm</u> - Curva 45 graus soldável 20mm.	Unidade	150	R\$1,89	R\$283,50
120	<u>Curva de 45 25mm</u> - Curva 45 graus soldável 25mm.	Unidade	125	R\$2,34	R\$292,50
121	<u>Curva de 45 40mm</u> - Branca PVC esgoto.	Unidade	100	R\$4,17	R\$417,50
122	<u>Curva de 45, 50mm</u> - Curva 45 graus curta esgoto.	Unidade	100	R\$6,53	R\$653,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

123	<u>Curva de PVC</u> - 150mm 90°	Unidade	500	R\$155,87	R\$77.937,50
124	<u>Desempenadeira aço dentada</u> - 8 x 8mm; - 25,5cm.	Unidade	15	R\$15,62	R\$234,30
125	<u>Desempenadeira de borracha</u> - Desempenadeira plástica 18 x 30cm com borracha; - Cabo plástico com formato ergonômico; - Revestida com borracha flexível com 0,6mm de espessura ou superior.	Unidade	10	R\$22,60	R\$226,05
126	<u>Disco de corte para metal 7"</u>	Unidade	100	R\$10,78	R\$1.078,33
127	<u>Disco de corte diamantado segmentado para maquina 4. 3/8" x 3/4" 110x20mm</u>	Unidade	60	R\$28,29	R\$1.697,40
128	<u>Disco de corte para madeira para maquina</u> - Disco serra 110x20x12D.	Unidade	20	R\$20,62	R\$412,40
129	<u>Disco de desbaste para metal 4,5"</u>	Unidade	60	R\$6,75	R\$405,19
130	<u>Disco para desbaste para metal 7"</u>	Unidade	100	R\$12,95	R\$1.295,50
131	<u>Disco de pedra esmeril</u> - Rebolo para esmeril 6 x3/4".	Unidade	10	R\$23,10	R\$231,00
132	<u>Eixo de acionamento para roçadeira FS 220/290</u>	Unidade	15	R\$130,91	R\$1.963,72
133	<u>Eletrodo 2/5, mm</u>	Quilograma	200	R\$21,58	R\$4.316,00
134	<u>Eletrodo de 3 mm</u>	Quilograma	200	R\$22,68	R\$4.536,00
135	<u>Emenda de mangueira 1"</u> - União interna 1".	Unidade	60	R\$4,17	R\$250,20
136	<u>Emenda de mangueira 1/2 x engate rápido 1/4</u>	Unidade	50	R\$5,08	R\$254,00
137	<u>Emenda de mangueira 3/4</u> - União interna 3/4.	Unidade	100	R\$3,68	R\$368,67
138	<u>Emenda de mangueira, de 1/2</u> - União interna 1/2	Unidade	100	R\$2,62	R\$262,00
139	<u>Engate flexível PVC 30cm</u> - 1/2" x 30cm.	Unidade	40	R\$5,62	R\$225,00
140	<u>Engate flexível PVC 40cm</u> - 1/2" x 40cm.	Unidade	70	R\$6,39	R\$447,30
141	<u>Engate rápido fêmea 1/2</u>	Unidade	50	R\$4,09	R\$204,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

142	<u>Engraxadeira manual</u> - Engraxadeira manual com acionamento por alavanca; - Tampa compactadora com mola; - Recipiente redondo constituído em chapas metálicas, com capacidade de 7 Kg; - Mangueira na medida 1,30 metros com extensão rígida e acoplador; - Pressão de Trabalho: 3000 PSI; - Diâmetro : 220 mm.	Unidade	05	R\$216,94	R\$1.084,70
143	<u>Enxada de 2,5 Lb</u> - Larga Goivada; - Sem cabo.	Unidade	120	R\$30,03	R\$3.603,60
144	<u>Enxadação largo</u> - 2 libras com cabo; - Em aço alto teor de carbono.	Unidade	40	R\$33,12	R\$1.324,80
145	<u>Escada de alumínio</u> - 7 degraus; - De abrir; - Modelo residencial.	Unidade	05	R\$178,25	R\$891,26
146	<u>Escova de aço com cabo</u>	Unidade	20	R\$6,21	R\$124,26
147	<u>Espátula</u> - Cabo de madeira; - Número 10	Unidade	15	R\$18,98	R\$284,77
148	<u>Espátula</u> - Cabo de madeira; - Número 08.	Unidade	15	R\$12,09	R\$181,35
149	<u>Espude para vaso sanitário</u>	Unidade	100	R\$4,34	R\$434,50
150	<u>Faca de 2 pontas</u> - 305mm / 12" x 20mm / .787" para roçadeira FS - 220/290.	Unidade	150	R\$87,45	R\$13.117,50
151	<u>Facão nº 14</u>	Unidade	20	R\$22,79	R\$455,93
152	<u>Fechadura de sobrepôr para portão</u>	Unidade	20	R\$55,43	R\$1.108,73
153	<u>Fechadura interna com tambor</u>	Unidade	30	R\$41,84	R\$1.255,20
154	<u>Fechadura interna</u> - Maçaneta para porta metalon.	Unidade	30	R\$37,58	R\$1.127,40
155	<u>Fechadura</u> - Banheiro 046 fc maçaneta.	Unidade	50	R\$37,58	R\$1.879,00
156	<u>Ferrolho de porta de aço</u>	Unidade	10	R\$7,24	R\$72,45
157	<u>Ferrolho de porta de madeira</u>	Unidade	10	R\$7,99	R\$79,95
158	<u>Filtro 20x30 para filtrar reboco</u> - Bloco de Espuma Multiuso.	Unidade	15	R\$7,57	R\$113,62
159	<u>Filtro de Ar para Roçadeira STIHL 220</u>	Unidade	50	R\$33,96	R\$1.698,33



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

160	Filtro de feltro para Roçadeira STIHL	Unidade	50	R\$12,10	R\$605,25
161	Fita Zebrada - 07cm x 200mt; - Amarela/Preta.	Rolo 200 metros	50	R\$11,98	R\$599,00
162	Flange para caixa d'água de 1/2 - Adaptador Soldável - Anel Vedação 20mm.	Unidade	40	R\$9,89	R\$395,80
163	Flange para caixa d'água de 3/4 - Adaptador Soldável - Anel Vedação 25mm.	Unidade	40	R\$12,93	R\$517,20
164	Forcado - 4 dentes; - Reto com cabo 74 cm; - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça; - Com pintura eletrostática a pó; - Cabo produzido com madeira de origem renovável.	Unidade	30	R\$27,81	R\$834,30
165	Forro de PVC	Metro Quadrado	200	R\$18,59	R\$3.718,00
166	Forro de Madeira - Tipo Pinus.	Metro Quadrado	50	R\$32,32	R\$1.616,00
167	Gabinete de cozinha, para pia 1,50m	Unidade	05	R\$361,12	R\$1.805,63
168	Gancho foice - Com cabo; - Tipo roçadeira.	Unidade	30	R\$36,31	R\$1.089,30
169	Grama - Tipo esmeralda.	Metro	800	R\$14,23	R\$11.384,00
170	Grampeador de alta pressão - para tapete	Unidade	03	R\$68,08	R\$204,24
171	Grampo de cerca - 1x9 19x11.	Quilograma	20	R\$13,53	R\$270,60
172	Graxa lubrificante - Para engrenagens de roçadeira; - Frasco 40g.	Frasco 40 Gramas	50	R\$21,58	R\$1.079,00
173	Herbicidas - Glifosato 48% (p/v); - Embalagem de 1 Litro.	Unidade	200	R\$36,83	R\$7.366,00
174	Joelho PVC - 100mm - 90 graus - esgoto primário	Unidade	100	R\$6,03	R\$603,00
175	Joelho PVC - 50mm; - 90 graus esgoto primário.	Unidade	50	R\$2,00	R\$100,25
176	Joelho PVC Azul rosca e cola 1/2 - 90 graus sold. c/bucha de latão 20mm x 1/2	Unidade	50	R\$5,23	R\$261,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

177	Joelho PVC Azul rosca e cola 3/4 - 90 graus sold. c/bucha de latão 25mm x 3/4	Unidade	50	R\$6,29	R\$314,75
178	Joelho PVC de 1/2 - 90 graus soldável 20mm.	Unidade	100	R\$0,68	R\$68,00
179	Joelho PVC de 3/4 - 90 graus esgoto primário 25mm.	Unidade	100	R\$0,85	R\$85,00
180	Joelho PVC de 40mm branco - 90 graus esgoto secundário.	Unidade	50	R\$1,59	R\$79,75
181	Jogo de chave de fenda e philips, com 06 peças.	Unidade	05	R\$37,13	R\$185,65
182	Jogo de chave allen - De 1,5mm a 10mm 11 peças, sendo: 1,5mm – 2mm - 2,5mm – 3mm – 4mm – 5mm – 6mm – 7mm – 8mm – 9mm – 10mm. - Fabricada em cromo vanádio; - Acabamento oxidado; - Modelo curto; - Com pasta plástica para armazenamento das chaves; - Indicado para parafuso com sextavado interno; - Corpo em L.	Jogo	05	R\$34,70	R\$173,50
183	Jogo de chave de boca. - Chave em aço ligado com cromo vanádio; - Tamanho das chaves: - chave 1 – 6 x 7mm; - chave 2 – 8 x 9mm; - chave 3 – 10 x 11mm; - chave 4 – 12 x 13mm; - chave 5 – 14 x 15mm; - chave 6 – 16 x 17mm; - chave 7 – 18 x 19mm; - chave 8 – 20 x 22mm.	Jogo	03	R\$61,89	R\$185,68
184	Jogo de chave de fenda - Com 5 unidades; - Com haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado; - Ponta fosfatizada e magnetizada; - Cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno para maior conforto; - Uso industrial e automotivo; - Composto por 05 chaves de fenda, com as seguintes medidas: 3 x 75 mm (1/8" x 3") – 5 x 100 mm (3/16" x 4") – 6 x 100 mm (1/4" x 4") – 6 x 150 mm (1/4" x 6") – 8 x 150 mm (5/16" x 6").	Unidade	05	R\$80,12	R\$400,60



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

185	Jogo de chaves de precisão - Com 30 pontas Intercambáveis + 1 Pinça Encaixe Imantado.	Unidade	05	R\$61,47	R\$307,37
186	Kit com 4 saca polia rolamento: 100mm, 150mm, 200mm, 250mm	Kit	05	R\$219,32	R\$1.096,60
187	Laje H12 forro	Metro Quadrado	100	R\$48,82	R\$4.882,50
188	Laje H12 piso	Metro Quadrado	100	R\$51,56	R\$5.156,00
189	Laje H8 forro	Metro Quadrado	100	R\$37,98	R\$3.798,00
190	Laje H8 piso	Metro Quadrado	100	R\$39,07	R\$3.907,50
191	Lamina para cortador de grama a gasolina, para modelo RM-80G	Unidade	20	R\$49,84	R\$996,93
192	Lanterna recarregável - Ecoluz 12 LDS.	Unidade	08	R\$36,24	R\$289,92
193	Lápis de carpinteiro	Unidade	15	R\$2,01	R\$30,19
194	Liga PVC de 40cm.	Unidade	30	R\$2,79	R\$83,85
195	Liga PVC de 50cm	Unidade	30	R\$3,48	R\$104,40
196	Lima chata - 200 mm 8 polegadas.	Unidade	80	R\$18,23	R\$1.458,40
197	Lima para corrente de motosserra - 8" x 3/16	Unidade	08	R\$16,96	R\$135,68
198	Lima triangular	Unidade	10	R\$18,07	R\$180,70
199	Linha de pedreiro - Em nylon trançado, - 100 mts de comprimento.	Unidade	30	R\$6,08	R\$182,40
200	Lixa d'água nº 320	Unidade	50	R\$1,68	R\$84,00
201	Lixa de ferro nº 150	Unidade	50	R\$3,19	R\$159,75
202	Lixa de parede nº 100	Unidade	100	R\$0,84	R\$84,00
203	Lixa de parede nº 150	Unidade	100	R\$0,84	R\$84,00
204	Lixa de parede nº 60	Unidade	100	R\$1,04	R\$104,00
205	Lixa de parede nº 80	Unidade	100	R\$1,04	R\$104,00
206	Lixa para ferro nº 100	Unidade	100	R\$2,94	R\$294,50
207	Lixa para ferro nº 60	Unidade	100	R\$3,09	R\$309,50
208	Lixa para ferro nº 80	Unidade	100	R\$3,09	R\$309,50
209	Lona preta plástica - 01 x 4 m de largura.	Metro	100	R\$2,56	R\$256,50
210	Lona preta plástica - 01 x 6 m de largura.	Metro	100	R\$3,89	R\$389,50
211	Luva PVC forrado punho 70 cm para esgoto	Par	100	R\$42,40	R\$4.240,50
212	Luva PVC - 20mm, marrom, soldável.	Par	50	R\$0,67	R\$33,75
213	Luva PVC - 25mm, marrom, soldável.	Unidade	50	R\$0,82	R\$41,00
214	Luva azul rosca e cola PVC 1/2	Unidade	50	R\$4,58	R\$229,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

215	<u>Luva azul rosca e cola PVC 3/4</u>	Unidade	50	R\$6,79	R\$339,75
216	<u>Luva de algodão</u> - Na cor verde. A luva possui palma corrugada e antiderrapante que permite manuseio seguro de objetos secos e molhados; - Revestimento em látex que oferece uma grande resistência a rasgos e furos; - Dorso ventilado para auxiliar na ventilação da mão do usuário.	Par	300	R\$19,77	R\$5.391,00
217	<u>Luva de correr PVC</u> - Marrom, 100mm, tipo OCRE.	Unidade	80	R\$40,99	R\$3.279,20
218	<u>Luva de correr PVC</u> - Marrom, 150mm, tipo OCRE.	Unidade	80	R\$69,74	R\$5.579,20
219	<u>Luva de látex, tamanho G</u> - Multiuso forrada.	Par	300	R\$9,43	R\$2.830,50
220	<u>Luva de raspa, cano curto</u>	Par	200	R\$8,24	R\$1.649,00
221	<u>Luva de raspa, cano longo</u>	Par	200	R\$11,37	R\$2.275,00
222	<u>Luva de segurança para roçadeira</u> - Dados técnicos: CA nº: 12876, costura reforçada em linha de nylon, durabilidade 30% a 50% maior, conforme condições de uso, material couro vaqueta, punho elástico com 9cm.	Par	60	R\$32,42	R\$1.945,50
223	<u>Machado</u> - Com Cabo; - Machado soldado cabeça redonda com olho; - Cabo de eucalipto com 100 cm; - Tamanho: 3,5.	Unidade	08	R\$62,05	R\$496,40
224	<u>Mangueira Preta 1/2</u> - Tubo d'água 1/2" x 1,5mm.	Metro	500	R\$1,13	R\$565,00
225	<u>Mangueira Preta 3/4</u> - Tubo d'água 3/4" x 2,0mm.	Metro	500	R\$1,77	R\$887,50
226	<u>Mangueira de jardim</u> - 30m com trama de nylon amarela; - Acompanha dois engates rápidos, um adaptador de torneira 3/4" com redução de 1/2" e esguicho.	Unidade	15	R\$71,09	R\$1.066,42
227	<u>Mangueira nível</u> - 30 m.	Unidade	05	R\$34,95	R\$174,75
228	<u>Mangueira para botijão de gás</u> - Comprimento 1,20m.	Unidade	10	R\$7,94	R\$79,40
229	<u>Marreta</u> - 5 kg, com cabo.	Unidade	05	R\$78,12	R\$390,62
230	<u>Marreta</u> - 1 Kg, com cabo.	Unidade	15	R\$15,96	R\$239,40
231	<u>Marreta</u> - 10Kg, com cabo.	Unidade	05	R\$136,67	R\$683,35



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

232	Marreta - 2 kg, com cabo.	Unidade	10	R\$45,02	R\$450,26
233	Martelo - 23 mm (carpinteiro); - Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial; - Acabamento jateado e cabeça envernizada; - Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	Unidade	20	R\$46,18	R\$923,70
234	Mascara com filtro azul	Unidade	200	R\$2,67	R\$534,00
235	Massa acrílica - Lata de 18 litros.	Lata 18 Litros	20	R\$80,83	R\$1.616,70
236	Massa corrida - Lata de 18 litros PVA uso interno.	Lata 18 Litros	30	R\$62,59	R\$1.877,85
237	Massa corrida - Lata de 3,6 litros PVA uso interno.	Lata 3,60 Litros	50	R\$25,05	R\$1.252,50
238	Metro duplo simples	Unidade	15	R\$23,20	R\$348,07
239	Mola de recuo para roçadeira FS 220/290	Unidade	15	R\$38,71	R\$580,75
240	Mourão alambrado de concreto torto forma T	Unidade	100	R\$44,80	R\$4.480,33
241	Mourão de eucalipto tratado: - de 08 a 10 cm; - com 2,20 m de altura.	Dúzia	50	R\$232,82	R\$11.641,00
242	Nível de madeira - 12”.	Unidade	08	R\$18,53	R\$148,28
243	Óculos de proteção - Transparente.	Unidade	100	R\$9,00	R\$900,67
244	Óculos de segurança para roçadeira - Dados técnicos: CA nº: 12572, material haste nylon resistente, material lentes policarbonato.	Unidade	50	R\$16,89	R\$844,50
245	Óleo lubrificante mineral - Para motores 2T motor oil 8017H; - 500ml.	Embalagem 500 mililitros	200	R\$23,62	R\$4.725,34
246	Pá com cabo - Pá quadrada com cabo de madeira de 74cm e com terminação “Y” metálica; - Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade; - Temperada em todo o corpo da peça; - Pintura eletrostática a pó; - Cabo produzido com madeira de origem renovável.	Unidade	50	R\$37,83	R\$1.891,50
247	Parafuso Sextavado Porca e Arruela: - 5/16 por 3 polegadas	Unidade	150	R\$1,32	R\$198,00
248	Parafuso sextavado Porca e Arruela: - 1/2 por 12 polegadas	Unidade	150	R\$4,34	R\$651,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

249	<u>Parafuso Sextavado Porca e Arruela:</u> - 1/4 por 3 polegadas	Unidade	150	R\$0,78	R\$117,00
250	<u>Parafuso Sextavado Porca e Arruela:</u> - 5/16 por 6 polegadas	Unidade	150	R\$2,23	R\$334,50
251	<u>Parafuso fenda</u> - Com bucha 06	Unidade	80	R\$1,21	R\$96,80
252	<u>Parafuso fenda</u> - Com bucha 08	Unidade	80	R\$1,08	R\$86,66
253	<u>Parafuso fenda</u> - Com bucha 10	Unidade	80	R\$1,22	R\$97,60
254	<u>Parafuso fenda</u> - Com bucha 12	Unidade	80	R\$1,28	R\$102,40
255	<u>Parafuso para telha “eternit”- amianto</u> - 5mm.	Unidade	200	R\$0,68	R\$136,00
256	<u>Parafuso sextavado</u> - Com bucha 08	Unidade	60	R\$1,39	R\$83,40
257	<u>Parafuso sextavado</u> -Com bucha 10.	Unidade	60	R\$1,48	R\$89,10
258	<u>Parafuso sextavado</u> - Com bucha 12	Unidade	50	R\$1,59	R\$79,50
259	<u>Pé de cabra</u> - Aço liso 3/4 0,80m.	Unidade	05	R\$22,03	R\$110,15
260	<u>Peneira fina</u> - Tela expandida.	Unidade	08	R\$32,11	R\$256,93
261	<u>Peneira grossa</u>	Unidade	08	R\$18,08	R\$144,64
262	<u>Peneira</u> - Média de areia/feijão.	Unidade	05	R\$17,40	R\$87,02
263	<u>Perneira de Couro sintético</u> - Para operador de roçadeira.	Par	40	R\$49,66	R\$1.986,53
264	<u>Pia de lavatório com coluna:</u> - cor branca	Unidade	25	R\$155,08	R\$3.877,00
265	<u>Pia para cozinha inox:</u> - 1,50 x 0,53 - acompanha válvula	Unidade	15	R\$255,07	R\$3.826,12
266	<u>Picareta</u> - Picareta Chibanca 4 Libras Cabo 90cm com olho de 70x45mm.	Unidade	15	R\$63,34	R\$950,10
267	<u>Pistola comando graxa 1/2</u>	Unidade	30	R\$238,78	R\$7.163,40
268	<u>Pneu para carrinho de mão</u>	Unidade	30	R\$49,62	R\$1.488,80
269	<u>Podão Serrote</u>	Unidade	20	R\$23,47	R\$469,50
270	<u>Ponteiro 5/8</u>	Unidade	20	R\$9,86	R\$197,30
271	<u>Porta cadeado 2.1/2</u>	Unidade	50	R\$32,27	R\$163,75
272	<u>Porta de Madeira</u> - Lisa tipo canela 70cm x 2,10m.	Unidade	25	R\$89,76	R\$2.244,00
273	<u>Porta de Madeira</u> - Lisa tipo canela 80cm x 2,10m.	Unidade	25	R\$89,76	R\$2.244,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

274	Porta de Madeira - Modelo calha 70cm x 2,10m.	Unidade	20	R\$156,85	R\$3.137,10
275	Porta de Madeira - Modelo calha 80cm x 2,10m.	Unidade	20	R\$156,85	R\$3.137,10
276	Porta de madeira maciça almofadada	Unidade	20	R\$392,24	R\$7.844,80
277	Portal de madeira completo para porta 70cm x 2,10m	Unidade	25	R\$138,22	R\$3.455,62
278	Portal de madeira completo para porta 80cm x 2,10m	Unidade	25	R\$138,22	R\$3.455,62
279	Prato giratório de alumínio para roçadeira	Unidade	200	R\$18,76	R\$3.752,00
280	Prego 25/72 ou 26/72	Quilograma	30	R\$14,78	R\$443,55
281	Prego para telha amianto - 3mm; - Pacote com 01 Kg.	Quilograma	30	R\$22,09	R\$662,70
282	Prego 10 x 10	Quilograma	20	R\$22,32	R\$446,53
283	Prego 12 x 12	Quilograma	15	R\$16,96	R\$254,44
284	Prego 15 x 15	Quilograma	20	R\$13,59	R\$271,80
285	Prego 17 x 21	Quilograma	80	R\$13,54	R\$1.083,20
286	Prego, 18 x 27	Quilograma	50	R\$11,83	R\$591,50
287	Prego 18 x 27 com 2 cabeças	Quilograma	10	R\$17,13	R\$171,35
288	Prego 18 x 30	Quilograma	20	R\$12,52	R\$250,40
289	Prego 19 x 36	Quilograma	30	R\$12,44	R\$373,20
290	Prego 22 x 48	Quilograma	25	R\$12,42	R\$310,66
291	Proteção para lamina de roçadeira FS 220/290	Unidade	20	R\$36,40	R\$728,00
292	Protetor Auricular de concha - Dobrável; - Constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; - Haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; - Atenuação de 23 dB (NRRsf).	Unidade	50	R\$46,33	R\$2.316,50
293	Protetor auricular tipo plug - Protetor auditivo de inserção de silicone; - Cordão: polipropileno ou de PVC; - Atenuação: 17 dB (NRRsf); - Com caixa clipe plástica; - Tamanho único; - Possui 3 flanges curvos; - Flexível; - Feitos com silicone de grau farmacêutico, atóxico.	Unidade	100	R\$3,06	R\$306,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

294	Prumo para pedreiro - Dupla função cromado centro/parede-500G.	Unidade	15	R\$38,58	R\$578,70
295	Pulverizador costal - Com capacidade de 20L em polietileno, base confeccionada em aço, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, gatilho de acionamento com trava, garantia de 6 meses.	Unidade	10	R\$294,48	R\$2.944,80
296	Ração para peixe - Saco 25 kg.	Saco 25 Quilogramas	15	R\$108,07	R\$1.621,12
297	Redução PVC - Branco, 100mm para 50mm.	Unidade	80	R\$8,08	R\$646,40
298	Redução PVC - Branco, 150mm para 100mm.	Unidade	80	R\$27,74	R\$2.219,60
299	Redução PVC - Branco, 200mm para 150mm.	Unidade	30	R\$60,83	R\$1.824,90
300	Registro de gaveta bruto de 1/2"	Unidade	15	R\$28,32	R\$424,87
301	Registro de gaveta bruto de 3/4" de ferro	Unidade	15	R\$32,69	R\$490,35
302	Registro de gaveta bruto de 500mm	Unidade	10	R\$66,46	R\$664,63
303	Registro esfera de PVC 1/2	Unidade	50	R\$12,42	R\$621,25
304	Registro esfera de PVC 3/4	Unidade	50	R\$16,17	R\$808,75
305	Registro pressão 1/2	Unidade	20	R\$38,87	R\$777,53
306	Registro pressão 3/4	Unidade	20	R\$39,94	R\$798,93
307	Régua de alumínio - Com 02 metros de comprimento.	Unidade	10	R\$25,33	R\$2953,30
308	Reparo para válvula hidra	Unidade	20	R\$49,27	R\$985,50
309	Respirador reutilizável semi facial em elastômero de borracha	Unidade	20	R\$39,49	R\$789,80
310	Revestimento - 30x40cm PEI III.	Metro Quadrado	300	R\$17,94	R\$5.382,00
311	Rodízio 2" giratório	Unidade	30	R\$20,58	R\$617,40
312	Rolo de Lã de Carneiro - 23 cm com cabo.	Unidade	80	R\$26,58	R\$2.126,80
313	Rolo de Lã de Carneiro - 09 cm com cabo.	Unidade	50	R\$10,18	R\$509,00
314	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 38	Par	80	R\$57,29	R\$4.583,20
315	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 39	Par	80	R\$57,29	R\$4.583,20
316	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 40	Par	150	R\$57,29	R\$8.593,50
317	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 41	Par	50	R\$57,29	R\$2.864,50
318	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 42	Par	50	R\$57,29	R\$2.864,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

319	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 43	Par	30	R\$57,29	R\$1.718,70
320	Sapato de segurança com bico de PVC - nº 44	Par	30	R\$57,29	R\$1.718,70
321	Selador: lata de 3,6 litros	Lata 3,60 litros	30	R\$22,89	R\$686,70
322	Serra Manual - BS-1224 flexível, 24 dentes, tipo starret.	Unidade	200	R\$7,49	R\$1.499,00
323	Serrote - Lamina de aço alto carbono, D1070 travado, tamanho: 24.	Unidade	20	R\$82,50	R\$1.650,00
324	Sifão Macarrão - De 40cm, flexível.	Unidade	80	R\$8,78	R\$702,40
325	Solvente aguarrás - Embalagem de 1 litro.	Embalagem 1 litro	50	R\$13,74	R\$687,00
326	Talhadeira 10"	Unidade	50	R\$14,74	R\$737,00
327	Tambor barrica de lata 200 litros	Unidade	20	R\$191,00	R\$3.820,00
328	Tampa de bueiro - Ferro fundido DN 600.	Unidade	30	R\$422,99	R\$12.689,70
329	Tampa para vaso sanitário	Unidade	80	R\$21,74	R\$1.739,20
330	Tampão de PVC 100mm	Unidade	80	R\$5,93	R\$474,40
331	Tampão de PVC 150mm	Unidade	80	R\$26,88	R\$2.150,80
332	Tampão rosca externa PVC 1/2	Unidade	80	R\$0,83	R\$66,40
333	Tampão rosca externa PVC 3/4	Unidade	80	R\$1,14	R\$91,60
334	Tanque rústico de cimento, com pé	Unidade	15	R\$259,83	R\$3.897,52
335	Te de 1/2	Unidade	150	R\$0,93	R\$139,50
336	Te de 100mm	Unidade	80	R\$11,92	R\$954,00
337	Te de 100mm redução para 50mm	Unidade	50	R\$13,19	R\$659,50
338	Te de 150mm -Esgoto.	Unidade	30	R\$53,32	R\$1.599,75
339	Te de 150mm com redução para 100mm	Unidade	50	R\$31,46	R\$1.573,00
340	Te de 3/4	Unidade	100	R\$1,18	R\$118,00
341	Te de PVC marrom - 100mm, tipo OCRE.	Unidade	30	R\$50,91	R\$1.527,30
342	Te de PVC marrom - 150mm, tipo OCRE.	Unidade	30	R\$85,52	R\$2.565,60
343	Te de PVC marrom - 200mm, tipo OCRE.	Unidade	20	R\$136,57	R\$2.731,50
344	Te de mangueira 1/2	Unidade	60	R\$4,24	R\$254,40
345	Te de mangueira 3/4	Unidade	60	R\$4,64	R\$278,40
346	Te de mangueira de 1"	Unidade	30	R\$5,17	R\$155,25
347	Tela de alambrado: - 2,00 x 25 metros - 2,5 mm	Metro	200	R\$28,84	R\$5.768,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

348	<u>Tela de alambrado</u> - Fio 12 de 2".	Metro	200	R\$30,98	R\$6.196,00
349	<u>Tela de alambrado:</u> - Fio 12 de 3", 8 cm	Metro	200	R\$27,40	R\$5.480,00
350	<u>Tela de proteção contra queda:</u> - com resistência de 530 Kg/m ² ; - reforço lateral com corda de 4mm; - pitão e bucha de fixação de 8mm; - espaçamento de 300mm entre si.	Metro Quadrado	150	R\$15,48	R\$2.322,00
351	<u>Tela galvanizada hexagonal para galinheiro:</u> - largura de 1,5m	Metro	200	R\$14,09	R\$2.818,00
352	<u>Tela metálica para pinteiro:</u> - Fio 24 bwg x 1,0m	Metro	200	R\$10,69	R\$2.138,00
353	<u>Tela mosquito ou fachadeira branca:</u> - Em polietileno; - Proteção mosquito; - Rolo com 1,20x50 metros	Rolo 50 metros	25	R\$244,38	R\$6.109,50
354	<u>Telha de fibra transparente:</u> - tam 244cm x 50cm	Unidade	300	R\$39,04	R\$11.712,00
355	<u>Tesourão de poda para jardim (Tesourão)</u> - Cabo metálico de 43cm; - Lâminas produzidas em aço carbono especial, temperadas; - Com batentes plásticos amortecendo o impacto de fechamento das lâminas; - Cabo produzido em aço carbono especial de alta resistência e com empunhadura emborrachada com formato ergonômico.	Unidade	20	R\$135,81	R\$2.716,20
356	<u>Tesoura para cortar chapa</u>	Unidade	05	R\$58,09	R\$290,45
357	<u>Thinner</u> - 5 Lts.	Galão 5 Litros	40	R\$57,69	R\$2.307,60
358	<u>Tinta epoxi:</u> - Cores variadas	Lata 3,60 litros	80	R\$193,50	R\$15.480,16
359	<u>Tinta esmalte sintético</u> - Cores variadas lata de 3,6L, acetinada, base solvente.	Lata 3,60 Litros	80	R\$100,27	R\$8.021,60
360	<u>Tinta latex PVA</u> - Lata de 18L, cores variadas, até 68 m /demão/galão, secagem: toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas, baixo odor, base água, antimofa e tempo de secagem de: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas.	Lata 18 Litros	100	R\$362,29	R\$36.229,00
361	<u>Tinta para Demarcação e Sinalização Viária</u> - Amarela, base d'água, 18L.	Lata 18 Litros	50	R\$593,84	R\$29.692,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

362	<u>Tinta para Demarcação e Sinalização Viária</u> - Branca, base d'agua, 18L.	Lata 18 Litros	50	R\$593,94	R\$29.697,00
363	<u>Tinta para piso</u> - Acrílica, 18 litros, cores variadas, 50 a 70 m /demão/galão, médio odor, secagem: toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas; acabamento fosco, base água e lavável.	Lata 18 Litros	30	R\$243,72	R\$7.311,75
364	<u>Tinta para quadro negro:</u> - cor verde lousa; - lata de 3,6 litros	Lata 3,60 litros	20	R\$131,17	R\$2.623,40
365	<u>Torneira Para Lavatório de 1/2</u>	Unidade	20	R\$37,22	R\$744,40
366	<u>Torneira Para Lavatório de 3/4</u>	Unidade	25	R\$56,00	R\$1.400,00
367	<u>Torneira para Jardim de 1/2</u> Material predominante: metal	Unidade	80	R\$22,56	R\$1.804,80
368	<u>Torneira para Jardim de 3/4</u> Material predominante: metal	Unidade	80	R\$24,67	R\$1.974,00
369	<u>Torques armador</u> -14"; -Matéria prima: Aço 1050.	Unidade	15	R\$54,47	R\$817,12
370	<u>Transmissão para roçadeira STHILL FS 220/290</u>	Unidade	25	R\$285,70	R\$7.142,50
371	<u>Transmissão para roçadeira HUSQVARNA</u>	Unidade	25	R\$243,64	R\$6.091,00
372	<u>Trena de fibra</u> - 30 m.	Unidade	05	R\$41,73	R\$208,65
373	<u>Trena de fibra 25mm</u>	Unidade	20	R\$36,90	R\$738,10
374	<u>Trena de metal</u> - 5 m.	Unidade	25	R\$17,58	R\$439,50
375	<u>Trincha 100mm</u>	Unidade	100	R\$15,31	R\$1.531,00
376	<u>Trincha 4,99", 100mm</u>	Unidade	50	R\$13,76	R\$688,00
377	<u>Trincha 76mm</u>	Unidade	50	R\$10,17	R\$508,75
378	<u>Trincha 76mm x 3"</u>	Unidade	50	R\$10,17	R\$508,75
379	<u>Trincha 1"</u>	Unidade	50	R\$3,58	R\$179,25
380	<u>Trincha 1/2</u>	Unidade	50	R\$2,69	R\$134,50
381	<u>Trincha 2"</u>	Unidade	50	R\$6,16	R\$307,25
382	<u>Trincha 3/4</u>	Unidade	50	R\$2,93	R\$146,50



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

383	<u>Trincha 300 x 1</u>	Unidade	50	R\$3,64	R\$182,00
384	<u>Trincha 300 x 1/2</u>	Unidade	50	R\$2,82	R\$141,00
385	<u>Trincha 300 x 3/4</u>	Unidade	40	R\$3,24	R\$129,60
386	<u>Válvula de retenção</u>	Unidade	50	R\$50,80	R\$2.540,00
387	<u>Válvula hidra</u> - Para descarga.	Unidade	20	R\$176,23	R\$3.524,70
388	<u>Válvula para botijão de gás, com mangueira</u>	Unidade	20	R\$43,53	R\$870,60
389	<u>Válvula para tanque</u>	Unidade	30	R\$7,09	R\$212,70
390	<u>Vareta para solda com oxigênio de ferro cobreado de 1,59mm 1/16</u>	Quilograma	80	R\$29,18	R\$2.334,40
391	<u>Vaso sanitário:</u> - modelo simples; - com parafuso para fixação no piso; - cor branco	Unidade	50	R\$122,12	R\$6.106,25
392	<u>Vassoura de ancinho</u> - Para jardim, de aço e com cabo (Rastelo).	Unidade	25	R\$27,89	R\$697,25
393	<u>Veda rosca</u> - Grande, 18x50.	Unidade	100	R\$7,58	R\$758,00
394	<u>Vela de ignição</u> - Para roçadeira STIHL 220.	Unidade	40	R\$22,77	R\$911,00
395	<u>Veneno para formiga</u> - Em pó.	Quilograma	30	R\$18,43	R\$553,05
396	<u>Veneno para formiga</u> - Granulado, embalagem de 1Kg.	Embalagem 1 Quilograma	30	R\$11,50	R\$345,00
397	<u>Veneno para formiga</u> - Spray.	Unidade	30	R\$33,74	R\$1.012,29

Observações:

I- As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

II- Na fase de lances serão consideradas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula (conforme **Item 7.1, alínea f** do Edital).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1- A justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no que diz respeito à suprimentos de materiais e outras atividades e trabalhos realizados por todo o conjunto do Órgão Público, com a finalidade também, de proporcionar os meios necessários e mais adequados à execução de suas tarefas cotidianas.

2.2- A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

2.3- No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado, nas outras modalidades licitatórias corre-se frequentemente o risco de os certames fracassarem por ausência de licitantes, variação nos preços, ausência de pronta entrega/atendimento.

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

2.4- A presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas, EPI's e outros, de importante necessidade ao bom desempenho das atividades do Município de Brazópolis. Devido a estas necessidades e baseado na Lei Municipal nº 1039/2013, Lei Municipal nº 1135/2015 e Decreto Municipal nº 40/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e ainda com o fato de o município de Brazópolis não possuir almoxarifado para estocagem de materiais essenciais, a presente Licitação é exclusiva à empresas com sede no município de Brazópolis e Região do sul de Minas Gerais.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

3.1- O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 847.431,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais)**.

3.2- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1- As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.12.361.0003.2022 -3.3.90.30.00 Ficha: 100 Fonte: 101 e 119	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal – Material de Consumo
02.02.02.27.812.0010.2031 – 3.3.90.30.00 Ficha: 156 Fonte: 100	Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes – Material de Consumo
02.11.01.15.452.0027.2089 – 3.3.90.30.00 Ficha: 410 Fonte: 100	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais no Município – Material de Consumo
02.11.01.15.452.0027.2090 – 3.3.90.30.00 Ficha: 416 Fonte: 100	Manutenção das Ativids de Limpeza e Conservação de Vias Urbanas – Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 193 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Material de Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

5.1- prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

5.2- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

6.1– A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) respeitar o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

6.2- A autorização para fornecimento do(s) produto (s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

6.3– O fornecimento do(s) produto (s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade e higienização;

6.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

6.5- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.6- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7- Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.8- Outro prazo (nos casos citados nos subitens **6.4.2** e **6.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

6.9– A empresa deverá entregar o(s) produto (s) devidamente embalados (em embalagens originais), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1- O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceite(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2- São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o (s) produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do(s) produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Administração junto à Secretaria Municipal de Obras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- e) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- e) Verificar se o(s) produto(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) produto(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1- Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Obras, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.3- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.4- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5- O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 19 de outubro de 2018.

CARLOS DÉCIO DE MAGALHÃES
Divisão de Obras



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO II

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Aos dias do mês de de 2018, aos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, e considerando o resultado do Processo Licitatório nº **113/2018**, Pregão Presencial nº **081/2018** de Registro de Preços em epígrafe, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

1. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1- Consideram-se registrados os seguintes descontos do Detentor da Ata:, CNPJ nº, estabelecida à, nº, Bairro, Município de, Estado de/....., representado pelo **Sr(a)**, portador do CPF nº e RG:, residente e domiciliado à, nº, Bairro, Estado de, CEP:, a saber:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

2. DO OBJETO:

2.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's), FERRAMENTAS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

3.1- A(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) respeitar o prazo de no máximo **05 (cinco) dias** para a entrega, após o recebimento da ordem de compra/fornecimento, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra/Serviço emitidas pelo setor responsável.

3.2- A autorização para fornecimento do(s) material (ais) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.3- O fornecimento do(s) material (ais), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverá ser realizado conforme a necessidade, seguindo as especificações técnicas do edital, dentro do prazo de validade e dos padrões de qualidade;

3.4- Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.5- Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.6- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.7- Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

3.8- Outro prazo (nos casos citados nos subitens **3.4.2** e **3.4.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

3.9- A empresa deverá entregar o(s) material (ais), devidamente embalados (em embalagens originais dos produtos), de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

4. DO ACEITE DO OBJETO:

4.1- O(s) produto(s) será (ão) considerado(s) aceito(s) quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

4.2- São considerados impróprios ao consumo: os produtos fora do prazo de validade, com impurezas de qualquer espécie, nocivos à vida ou à saúde, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1- O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

6.2- Os pagamentos realizados com recursos previstos no Decreto Federal 7.507/2011 ou com recursos provenientes de convenio com o Estado ou com a União serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada quando a instituição financeira for a mesma da originária do recurso e por meio de boleto bancário emitido pela contratada quando a instituição financeira.

7. DOS PREÇOS:

7.1- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.2- Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.02.01.12.361.0003.2042 -3.3.90.30.00 Ficha: 161 Fonte: 101	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal – Material de Consumo
02.02.02.27.812.0010.2052 – 3.3.90.30.00 Ficha: 216 Fonte: 100	Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes – Material de Consumo
02.04.01.15.122.0005.2062 – 3.3.90.30.00 Ficha: 241 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo
02.04.01.15.452.0005.2065 – 3.3.90.30.00 Ficha: 257 Fonte: 100	Manutenção da Limpeza e conservação de Vias Urbanas – Material de Consumo
02.04.01.26.782.0005.2072 – 3.3.90.30.00 Ficha: 277 Fonte: 100	Manutenção e Cons. De Estradas Municipais – Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha: 295 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;

9.2- Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

9.3- Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº **081/2018**;

9.4- Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.5- Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.6- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

9.7- Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.8- Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar atendimento, de forma ética e eficiente, adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

9.9- Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;

9.10- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

9.11- a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

a- por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

b- pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

9.12- a **CONTRATADA** obriga-se:

a- não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b- A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pelo Setor de Compras e/ou Secretaria Municipal de Administração e/ou Divisão de Transportes, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

c- A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

10.2- Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3- Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

10.4- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

10.5- Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.6- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1- A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para abastecimento, determinado no Edital/Termo de Referência e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

c) Cometer reiterados erros na execução dos abastecimentos;

d) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2- Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos combustíveis fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

11.3- Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1- Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da Ata de Registro de Preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3- Na hipótese do atraso injustificado por período **superior a 10(dez) dias** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

12.4- O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5- As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena;

12.6- As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. DO FORO:

14.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

15.3- O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4- Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **081/2018**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, de de 2018

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal

Carlos Décio de Magalhães
Divisão de Obras

Dr. José Mauro Noronha
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Empresa



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr. (Nacionalidade),, (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. **081/2018** do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao(a) Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de n.ºs 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil),(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede localizada na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, através do presente, **CRENCIA** o Sr. _____, _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), _____ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. _____ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, CEP _____, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.081/2018** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº.081/2018 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos combustíveis automotivos abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.	
PREGÃO PRESENCIAL		081/2018		01/01	
EMPRESA:					
ENDEREÇO:		TEL.:			
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:		
CNPJ/MF		INSCR. EST.:			
PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATI -VO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01		

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 113/2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2018

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO XI (ANEXAR JUNTO A PROPOSTA)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária n°: (da Empresa à qual representa)	Agência n°: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório 113/2018 - Pregão Presencial 081/2018

ANEXO XII (Não obrigatório)

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão **Presencial nº 081/2018**, Processo Licitatório nº **113/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., dede 2018

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.